

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

**Despacho de REVOGAÇÃO de processo
Licitação em epígrafe para remodelação do
objeto.**

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando ofício nº 140/2021 protocolado pelo Secretário Municipal de Saúde trazendo justificativas para o cancelamento do processo acima discriminado em virtude de necessidade de **remodelações no objeto descrito no termo de referência, uma vez que o objeto licitado não suprirá todas as demandas necessárias para melhor atender os interesses e anseios da Secretaria de Saúde**, decide por **REVOGAR** o referido processo.

Ademais, recomendo que antes de iniciar novo processo, verifique com cautela as remodelações do objeto para que a nova definição seja deliberada nos moldes que atendam os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que é de entendimento favorável da assessoria jurídica do Município que se revogue o processo.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 021/2021, Pregão Presencial 003-2021, cujo objeto é contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São João da Ponte - MG, em 15 de abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município-OAB-MG 123.071